



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

RESOLUÇÃO CONJUNTA N. 004/2019/GAB/SEFIN/CRE.

Porto Velho, 17 de setembro de 2019.

Publicada no DOE nº 177, de 20.09.19.

Estabelece o início dos efeitos da Instrução Normativa n. 010/2019/GAB/CRE, para os detentores de Termo de Acordo de Regime Especial celebrados até dia 5 de junho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS E O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa 010/2019/GAB/CRE/SEFIN e o teor do Parecer n. 254/2019/GETRI/CRE/SEFIN,

RESOLVEM:

Art. 1º. Estabelecer para 1º de janeiro de 2020, o início dos efeitos da Instrução Normativa n. 010/2019/GAB/CRE, em relação aos detentores do Termo de Acordo de Regime Especial celebrados até dia 5 de junho de 2019.

Art. 2º. Esta Resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual